



**LEI Nº 1170/98** de 14 de Abril de 1.998

**" Autoriza o Pagamento de Auxílio Financeiro ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TREZE TÍLIAS e dá outras providências**

**AFONSO DRESCH**, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à no valor de R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais reais ) ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TREZE TÍLIAS**, com sede à Rua Presidente Kennedy nº 60 - Centro, nesta cidade de Treze Tílias, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) sob número 82.782.947/0001-66, para manutenção e melhoramento das instalações da Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos localizada à Rua Caçador s/n, nesta cidade de Treze Tílias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto / Atividade: 02.01.03090312.003 - Assist. Financeira à Entidades

Elemento de Despesa: 3233.00 - Contribuições Correntes

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 14 DE ABRIL DE 1.998.

  
\_\_\_\_\_  
**AFONSO DRESCH**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura aos 14 dias do mês de abril de 1.998



  
\_\_\_\_\_  
**IVO PAULO HARTMANN**